



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 - CONTRATO 18/2017 - PRA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 18/2017-PRA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
MS TRADUÇÕES LTDA – ME.**

A União, por intermédio do(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no(a) Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrito(a) no CPF nº 323.157.164-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 394612 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA MS TRADUÇÕES LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.966.620/0001-91, sediado(a) na Rua Helena Degelmann, nº 435, bairro Costa e Silva, CEP 89.218-580, Joinville, em Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mauro Cesar da Silveira Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.554.973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e CPF nº 029.920.579-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.054416/2017-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2017-PRA, Pregão 36/2017, UASG nº 153065, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2017-PRA, para o período de 20 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
153065/15231	8100000000	108302	339039	V0000N01OXN

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor do Termo Aditivo

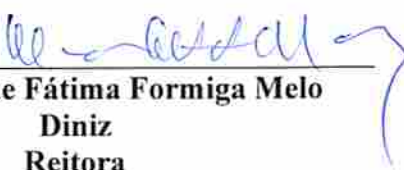
Parágrafo Primeiro - O valor do termo aditivo é de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 05 de novembro de 2018.


 Margareth de Fátima Formiga Melo
 Diniz
 Reitora
 UFPB


 Mauro Cesar da Silveira Costa
 Representante legal